


| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

| CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | |
|---|---|
| CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MONTANHISMO E ESCALADA - CBME | |
| Documento: | CBME: DT-2018/01 |
| Tipo: | Segurança e Técnica em Montanhismo e Escalada |
| Autor: | CBME |
| Data criação: | 25/11/2018 |
| Revisão: | CBME: DT-2018/01, de 25/11/2018 |
| Nº da revisão: | 09 |
| Nº Páginas: | 11 |
| Data da revisão: | 07 de março de 2024 |
| Nota: | Sujeito a atualizações periódicas |
| Entidades filiadas: | Federação Gaúcha de Montanhismo (FGM), Federação Paranaense de Montanhismo (FEPAM), Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP), Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEMERJ), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Minas Gerais (FEMEMG), Federação de Montanhismo e Escalada do Estado do Ceará (FEMECE) e as Associação Capixaba de Montanhismo (ACE), Associação de Escaladores do Planalto Central (AEP), Associação Paraibana de Escalada (APE) e Associação de Escaladores do Rio Grande do Norte (AERN). |
| Filiada à: |  |

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer os cursos necessários exigidos para os profissionais de montanhismo e escalada obterem a qualificação e a homologação pela CBME.

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

2. NORMAS CORRELATAS

CBME: DT-2016/01 - Sistema Brasileiro de Graduação de Vias de Escalada.

CBME: DT-2016/02 - Definições e Termos para Qualificação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME-DT-2016/03 - Categorias de Profissionais de Atividades de Montanhismo

CBME: DT-2016/04 - Atividades Mínimas Obrigatórias para Qualificação e Homologação de Profissionais de Montanhismo e Escalada.

CBME: DT-2016/05 - Regulamento para Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2016/06 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha.

CBME: DT-2016/08 - Competências Mínimas para Condutor de Trilha com Especialização em Técnicas Verticais.

CBME: DT-2016/09 - Competências Mínimas para Guia de Caminhada.

CBME: DT-2016/10 - Competências Mínimas para Instrutor de Vias Esportivas.

CBME: DT-2016/11 - Competências Mínimas para Guia de Escalada.

CBME: DT-2016/12 - Competências Mínimas para Guia de Montanha.

CBME-DT-2018/01 - Cursos Obrigatórios para a Homologação de Profissionais de Montanhismo.

CBME: DT-2021/01 - Sistema Nacional de Homologação de Atividades Profissionais de Montanhismo

FEMERJ: STM-2015/01 - Metodologia de Classificação de Trilhas.

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

3. CURSOS NECESSÁRIOS

Os certificados dos cursos necessários devem ser anexados ao preencher e enviar o FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO, conforme CBME: DT-2016/04, e em cada revalidação. Tais certificados devem ter explicitamente descrita a data de realização do curso, quem o ministrou, estar assinado e devem estar dentro de seus prazos de validade.

3.1. Curso de Orientação e Navegação em Ambiente de Montanha (CONAM):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada.
- c. O CONAM deve possuir carga horária, conteúdo programático mínimo e validade como indicado no item 4.

3.2. Curso de Autorresgate (Padrão CAR-1: lances de escalada):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.
- c. O CAR-1 deve possuir carga horária, conteúdo programático mínimo e validade como indicado no item 5.

3.3. Curso de Autorresgate (Padrão CAR-2: vias de escalada):

- a. Reconhecido pela CBME.
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada e reconhecida no meio do montanhismo.

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATORIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

- c. O CAR-2 deve possuir carga horária, conteúdo programático mínimo e validade como indicado no item 5.

3.4. Curso Básico de Primeiros Socorros em Áreas Remotas (Padrão WFA):

- a. Curso específico para áreas naturais remotas com carga horária mínima de 16 horas aplicado por instituição nacional ou internacional reconhecida pela CBME no treinamento em primeiros socorros, como por exemplo Wilderness Medical Associates (WMA) e Wilderness Medicine Institute (WMI).
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada.
- c. O Curso Básico de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve possuir carga horária, conteúdo programático mínimo e validade como indicado no item 6.

3.5. Curso Avançado de Primeiros Socorros em Áreas Remotas (Padrão Wafa):

- a. Curso específico para áreas naturais remotas com carga horária mínima de 36 horas aplicado por instituição nacional ou internacional reconhecida pela CBME no treinamento em primeiros socorros, como por exemplo Wilderness Medical Associates (WMA) e Wilderness Medicine Institute (WMI).
- b. A entidade avaliadora, com anuência da CBME, poderá aceitar, ou não, ao seu critério, cursos equivalentes ministrados por outras instituições de qualidade comprovada.
- c. O Curso Avançado de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve possuir carga horária, conteúdo programático mínimo e validade como indicado no item 6.

4. CURSO DE ORIENTAÇÃO E NAVEGAÇÃO EM AMBIENTE DE MONTANHA (CONAM)

O Curso de Orientação e Navegação em Ambiente de Montanha (CONAM) deve capacitar o montanhista nas seguintes habilidades: **a)** planejamento e execução de uma rota baseado na leitura de cartas topográficas e imagens de satélite; **b)** navegação e orientação em ambiente de montanha se valendo de referências visuais, mapa, bússola e receptores GPS; **c)** manipulação

| | | |
|------------------|---|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATORIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|---|------------|

básica de dados geográficos (tracks, rotas e waypoints) **d)** procedimentos em caso de desorientação.

4.1 Carga Horária

O CONAM deve possuir carga horária mínima de 16 horas, sendo pelo menos 12 horas de aulas práticas.

4.2 Conteúdo programático

O conteúdo programático do CONAM deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Obtenção de cartas topográficas no Brasil
- b) Leitura e interpretação de cartas topográficas e seus elementos (articulação, simbologia, escala, sistemas de coordenadas, articulação, curvas de nível)
- c) Como trabalhar com escalas cartográficas (gráficas e numéricas)
- d) Básico de projeções cartográficas e datums na medida que isso influencia sistemas de coordenadas
- e) Sistema de coordenadas geográficas
- f) Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM
- g) Planejamento e execução de rotas (fatores que influenciam a dificuldade da rota; saber identificar e interpretar elementos do terreno na carta e no mundo real)
- h) Feições do terreno (crista, pico, vale, colo/sela)
- i) Elaboração de perfil altimétrico
- j) Navegação estimada – estimativas de distância, direção e tempo
- k) Estratégias de navegação e técnicas em situações de baixa visibilidade
- l) Navegação por bússola:
 - Determinações de ângulos azimutes e contra-azimutes
 - Declinação magnética
 - Caminhamento e mapeamento de percursos
 - Técnicas de localização utilizando bússola e carta topográfica
- m) Planejamento, uso de GPS e recursos digitais
 - Panorama do funcionamento do Sistema de Posicionamento Global

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATORIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

- Tipos de receptores
- Configurações de Sistemas de Projeções e Datums
- Obtenção de Coordenadas e gravação de waypoints
- Criação e edição de rotas
- Introdução a informações geográficas (pontos, linhas e áreas); extensões de arquivo (.gpx, .kml) e a no mínimo um programa de edição e planejamento (e.g. Google Earth, CalTopo, GaiaGPS, OnX navigation – escolhido a critério do instrutor)

4.3 Validade

Após a realização do curso, o profissional deve manter seu certificado em orientação vigente de acordo com os padrões do curso realizado. Caso a validade do certificado não seja especificada ou seja maior do que três anos, será necessário reciclar o conteúdo do curso a cada 3 (três) anos.

5. CURSOS DE AUTORRESGATE EM AMBIENTE DE MONTANHA (CAR)

O Curso de Autorresgate deve capacitar o montanhista no conhecimento de técnicas para que ele seja capaz de executar procedimentos de autorresgate. Conforme sua categoria profissional será exigido um nível de curso de autorresgate, CAR-1 ou CAR-2.

5.1 Curso de Autorresgate - Nível 1: lances de escalada

O Curso de Autorresgate Nível 1 (CAR-1) é limitado para aplicação em terrenos que apresentem passagens verticais curtas (lances de escalada), onde técnicas de escalada são requeridas para superar curtos obstáculos naturais. Limitados a altura máxima de metade do tamanho da corda (máximo de 40m para uma corda de 80m).

5.1.1 Carga horária

O CAR-1 deve possuir carga horária mínima de 12 horas, sendo pelo menos 10 horas de aulas práticas.

5.1.2 Conteúdo programático

O conteúdo programático do CAR-1 deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

| | | |
|------------------|---|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATORIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|---|------------|

- a) Gerenciamento de risco
- b) Ascensão e descida em corda fixa
- c) Escape de parada
- d) Resgate de vítima
- e) Içamento por sistemas de redução (3:1 assistido e 3:1)
- f) Nós específicos para autorresgate (mula, mariner e blocantes)
- g) Rapel em contrapeso e rapel assistido

5.2 Curso de Autorresgate - Nível 2: vias de escalada

O Curso de Autorresgate Nível 2 (CAR-2) é aplicável para qualquer terreno onde técnicas de escalada são requeridas, incluindo vias de escalada.

5.2.1 Carga horária

O CAR-2 deve possuir carga horária mínima de 18 horas, sendo pelo menos 16 horas de aulas práticas.

5.2.2 Conteúdo programático

O conteúdo programático do CAR-2 deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Gerenciamento de risco
- b) Ascensão e descida em corda fixa
- c) Escape de parada
- d) Resgate de participante
- e) Resgate de guia
- f) Ascensão em contrapeso
- g) Estabilização da vítima (membros inferiores e superiores, peitoral e cabeça)
- h) Içamento por sistemas de redução (3:1 assistido, 3:1 e 5:1)

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATORIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

- i) Nós específicos para autorresgate (mula, mariner e blocantes)
- j) Rapel em contrapeso e rapel assistido
- k) Passagem de nós

5.3 Validade

Após a realização do curso, o profissional deve manter seu certificado em autorresgate vigente de acordo com os padrões do curso realizado. Caso a validade do certificado não seja especificada ou seja maior do que dois anos, será necessário reciclar o conteúdo do curso a cada 2 (dois) anos.

6. CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM ÁREAS REMOTAS

O Curso de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve capacitar o montanhista para atuar em emergências no ambiente de montanha, prestando os primeiros socorros e resgate conforme permitam seu conhecimento, as condições do ambiente e a legislação.

6.1 Curso Básico de Primeiros Socorros em Áreas Remotas (WFA)

6.1.1 Carga horária

O Curso Básico de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve possuir carga horária mínima de 16 horas, sendo pelo menos 12 horas de aulas práticas presenciais.

6.1.2 Conteúdo programático

O conteúdo programático do Curso Básico de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Sistema de avaliação de pacientes
- b) Exame físico, sinais vitais, histórico do paciente
- c) Lesões e tratamento na coluna vertebral e na cabeça
- d) Choque, hemorragia e ferimentos

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

- e) Tratamento de ferimentos, queimaduras e infecções
- f) Lesões nos ossos, articulações e músculos: traumatismo, torção, contusão, fraturas, luxação e deslocamento
- g) RCP, ressuscitação cardiopulmonar em áreas remotas
- h) Emergências relacionadas ao calor e frio
- i) Raios
- j) Picadas de Cobra
- k) Anafilaxia
- l) Emergências médicas
- m) Evacuação e remoção de áreas remotas

6.1.3 Validade

O profissional deve manter seu certificado em primeiros socorros de acordo com os padrões do curso realizado. Caso a validade do certificado não seja especificada ou seja maior do que três anos, será necessário reciclar o conteúdo do curso a cada 03 (três) anos.

6.2 Curso Avançado de Primeiros Socorros em Áreas Remotas (WAFa)

6.2.1 Carga horária

O Curso Avançado de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve possuir carga horária mínima de 40 horas, sendo pelo menos 36 horas de aulas práticas presenciais.

6.2.2 Conteúdo programático

O conteúdo programático do Curso Avançado de Primeiros Socorros em Áreas Remotas deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Sistema de avaliação de pacientes
- b) Exame físico, sinais vitais, histórico do paciente

| | | |
|------------------|--|------------|
| CBME: DT-2018/01 | CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MONTANHISMO | 25/11/2018 |
|------------------|--|------------|

- c) Lesões e tratamento na coluna vertebral e na cabeça
- d) Choque, hemorragia e ferimentos
- e) Tratamento de ferimentos, queimaduras e infecções
- f) Trauma torácico
- g) Lesões nos ossos, articulações e músculos: traumatismo, torção, contusão, fraturas, luxação e deslocamento
- h) RCP, ressuscitação cardiopulmonar em áreas remotas
- i) Emergências relacionadas ao calor e hidratação
- j) Hipotermia, lesões locais causadas pelo frio, frostbite
- k) Altitude: doenças e prevenção
- l) Raios
- m) Afogamento
- n) Picadas de Cobra, aranha, escorpião, lagartas venenosas, abelhas e outros insetos, e toxicologia marinha
- o) Anafilaxia
- p) Emergências médicas: cardíacas, respiratórias, neurológicas, abdominais, diabetes, paciente inconsciente
- q) Evacuação e remoção de áreas remotas
- r) Simulações avançadas

6.2.3 Validade

O profissional deve manter seu certificado em primeiros socorros de acordo com os padrões do curso realizado. Caso a validade do certificado não seja especificada ou seja maior do que três anos, será necessário fazer uma reciclagem com um curso de, pelo menos, 16 horas a cada três anos.